

## **TERMO ADITIVO Nº 51, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 65/2022, vinculada ao Processo Administrativo n.º 66/2022, Pregão Eletrônico n.º 02/2022. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual, com data retroativa.**

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua PREFEITA MUNICIPAL a Sra. MARCIA ROSSTO FREDI, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.453.447/0001-30, situada em AV: JOSE BONIFÁCIO, 3793, PAVILHÃO 08, S/N, VILA ATALAIA, em Cambé/PR, neste ato representada por JOSÉ CARLOS ROMANELLI, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 581.758.819-68, residente e domiciliado à Rua Vilka Lobos, nº 303, Jardim Tucano, Londrina/PR, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o aditamento ao já mencionado contrato, firmado entre as partes retro qualificadas em 21/12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 65/2022, que tem por objeto o fornecimento de uma usina de micropavimento, de um multi distribuidor de asfalto, para estruturação de usina asfáltica, para atender necessidade junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a prorrogação do prazo contratual por 06 (seis ) meses, a contar de 21/06/202, até 21/12/2023 , com fundamento no artigo 57, § 1º, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. O presente aditamento se dá por solicitação justificada do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, Luiz Carlos Librelotto de Bortoli, conforme requerimento datado de 10/08/2023, com autorização expressa da Senhora Prefeita Municipal, de acordo com a Ordem de Serviço emitida em 11/08/2023.

2.2. Todas as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas, em sua eficácia e vigência, obrigando as partes à sua observância e cumprimento.



2.3. Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 21/06/2023.

2.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.5. E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor, para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 11 de agosto de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos – RS  
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi  
Contratante

Romanelli Exportação E Importação Ltda  
José Carlos Romanelli  
Contratada